



# Câmara Municipal de São Desidério

CNPJ 42.752.600/0001-56

**“SUA VOZ, NOSSA FORÇA”**

**PORTARIA Nº 88, de 28 de abril de 2023.**

Determina não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA, no dia 01 de maio de 2023 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, Vereador Gerson de Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, VII, “g” do Regimento Interno combinado com art. 13, III, da Lei Orgânica do Município de São Desidério, art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 01/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que cria a estrutura da Câmara Municipal de São Desidério,

**CONSIDERANDO :**

Decreto Municipal nº 003/2023 que edita calendário dos feriados e pontos facultativos para o Município de São Desidério-BA;

**RESOLVE :**


**Art. 1º** - Não haverá expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA do dia 01 de maio de 2023.

**Art. 2º** - O expediente normal de trabalho retornará dia 02 de maio de 2023 em horário normal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

São Desidério, 28 de abril de 2023.

  
**Gerson de Carvalho Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

(77) 3623-2747/2726/2908/2068

Avenida ACM, nº 191 - Felisberto Ferreira dos Anjos - CEP 47.820-000 - São Desidério - Bahia

E-mail: administracao@camaradesaodesiderio.ba.gov.br

Site: www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br